



Lido em

02 JUL. 2024

[Handwritten signature]

EMENDA Nº 015/2024

Protocolo: 74/2024

Autoria: vereadores Bernardo Patrício dos Santos, Francisca Ilmarli Teixeira e Darli Luciano da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *un* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**
de 02, JUL. 2024

[Handwritten signatures]
Márcia Dinizora

MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.310/2024 (DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS RURAIS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, LAZER/ TURISMO, RECREAÇÃO E EM ATIVIDADES PRODUTIVAS E/OU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no *caput* do artigo 8º e suprime o parágrafo único:

.....
Art. 8º Quanto aos cuidados com as Áreas de Preservação Permanentes, deverão ser observadas a legislação vigente.

Parágrafo único. (*suprimido*)
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa e Supressiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

As considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Solicito aos nossos pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 02 de julho de 2024.

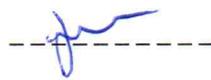
[Handwritten signature]
Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

[Handwritten signature]
Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

[Handwritten signature]
Darli Luciano da Silva
Vereador

Lido em

02/Jul/2024

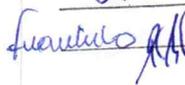


EMENDA Nº 015/2024

Protocolo: 74/2024

Autoria: vereadores Bernardo Patrício dos Santos, Francisca Ilmarli Teixeira e Darli Luciano da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 02 JUL. 2024

 
Diretora

MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.310/2024 (DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS RURAIS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, LAZER/ TURISMO, RECREAÇÃO E EM ATIVIDADES PRODUTIVAS E/OU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no *caput* do artigo 8º e suprime o parágrafo único:

.....
Art. 8º Quanto aos cuidados com as Áreas de Preservação Permanentes, deverão ser observadas a legislação vigente.

Parágrafo único. (*suprimido*)
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

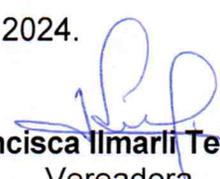
Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa e Supressiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

As considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Solicito aos nossos pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 02 de julho de 2024.


Bernardo Patrício dos Santos
Vereador


Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora


Darli Luciano da Silva
Vereador